



# Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 755, DE 3 DE SETEMBRO DE 1.960.-

Propõe a revogação da Lei nº 749, de 28 de junho de 1960 e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 749, de 28 de junho de 1.960.
- Artigo 2º - Fica restabelecida a vigência do Item "b" do Capítulo VI, do Plano de Estabilização do Trânsito e Estacionamento da Cidade de Assis, na parte referente ao Ponto nº 1, de "Biribas", baixado pela Lei nº 743, de 6-6-1960, com o seguinte acréscimo: do lado esquerdo, no sentido norte-sul.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 3 de setembro de 1.960.-

*Jose Augusto Ribeiro*  
José Augusto Ribeiro  
Prefeito Municipal

*Carlos Sciarini*  
Carlos Sciarini  
Diretor Administrativo, Substituto.

Publicado na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 3 de setembro de 1.960.-

*Carlos Sciarini*  
Carlos Sciarini  
Diretor Administrativo, Substituto.